



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial do combate ao mosquito transmissor da dengue, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, da Instrução Normativa 005 de 25 de junho de 2007, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei nº. 6.677, de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pelas Leis nº. 7.992, de 28.12.2001, e 8.889, de 01.12.2003 regulamentada pelo Decreto nº. 8.112 de 21.01.2002, art. 14, inciso I, consoante as normas contidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e compreenderá a realização de Análise de Currículo e Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano contados a partir da data da publicação da Homologação do seu Resultado Final no Diário Oficial Eletrônico do Município, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Jequié.

II - DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para contratação por prazo determinado de até 01(um) ano, com possibilidade de renovação por até igual período, uma única vez, com vistas ao desempenho de atividades relacionadas à função conforme demonstrado na tabela abaixo:

Cargo: Agente de Combate a Endemias - Código: 101		
Pré-requisitos: Ensino Fundamental completo. Capacidade física preservada para subir escadas e experiência profissional na área, devidamente comprovada através de atestado, certidões e ou quaisquer documentos que comprovem atuação ao cargo de Agente de Combate a Endemias.		
Atribuições: Utilizar as noções gerais do Programa de Combate as Arboviroses. Realizar visitas domiciliares e a pontos estratégicos, com o fim específico de fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Identificar sintomas, sinais, ciclos evolutivos e controle das Arboviroses, conhecer as vias de transmissão dos vetores. Identificar e eliminar focos e/ou criadouros do Aedes Aegypti. Desenvolver outras atividades correlatas.		
Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base
48	40h	998,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Cargo: Médico do SAMU - Código: 102

Pré-requisitos: Graduação em Medicina, experiência mínima comprovada de atuação em atendimento a Emergências Pré Hospitalar, de Medicina Intensiva ou de Regulação de Urgência. Cursos de Atendimento Pré Hospitalar, Socorrista ou Emergencista.

Atribuições:

Deve exercer a **Regulação Médica Pré-Hospitalar** ou **Assistência Médica Intervencionista**, de acordo com a necessidade do serviço.

Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica.

Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço, exercer o controle operacional da equipe assistencial.

Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço.

Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar.

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao Código de Ética Médica.

Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento.

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base
04	40h	4.023,18

2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observando-se estritamente a ordem de classificação e o número de vagas por função para trabalharem às dispensas da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié.

3. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitando a ordem de classificação por função.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inscrição para o candidato com **DEFICIÊNCIA** não se aplica devido às funções inerentes neste Edital serem de atividades de capacidade física e mental.
3. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 16 de Agosto de 2019 no CATE (Centro de Assistência e Tratamento Especializado) no endereço Av: Otavio Mangabeira , em frente ao SAC, bairro Mandacaru. A entrega dos Currículos com documentos comprobatórios (originais e xerox) nos horários de 08h às 12h e de 14h às 17h de acordo datas do Cronograma.
4. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

IV CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
-------------------	------------------------



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	13 de Agosto de 2019
Inscrição presencial e entrega de Currículos	14 a 16 de Agosto de 2019
Prazo para recursos	19 de Agosto de 2019
Resultado preliminar	22 de Agosto de 2019
Prazo para recursos	23 de Agosto de 2019
Entrevista dos Classificados	26 e 27 de Agosto de 2019
Resultado Final	28 de Agosto de 2019
Prazo para recursos	29 de Agosto de 2019
Homologação	30 de Agosto de 2019

V - DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de currículo e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

2. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.

b) não apresentar documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital;

c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

d) não atingir a pontuação mínima estabelecida para a Prova de Título;

e) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;

f) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da etapa da Seleção;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.

3. A Prova de Títulos, cuja pontuação total será de 50 (Cinquenta) pontos, é de caráter classificatório/eliminatório e serão submetidos aos candidatos concorrentes aos Cargos. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos será a única forma de avaliação para os candidatos obterem Nota Final.

3.1. A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato, que terá como Nota Final o resultado obtido na mesma.

3.2. A Prova de Títulos, nas formas estabelecidas neste Edital, deverão entregar os títulos no período estabelecido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, não se aceitando entrega em data posterior.

3.3. Os títulos deverão ser entregues no momento da inscrição em fotocópias para serem autenticadas e numerados seqüencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: **PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EDITAL nº 01/2019**, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato.

3.4. Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

3.4.1 O envelope com os respectivos títulos deve ser entregue no momento da inscrição.

3.4.2. Não serão avaliados os Títulos entregues em forma diferente do estabelecido nesse Edital.

3.5. Somente serão considerados os Títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao Cargo ao qual o candidato está concorrendo de acordo tabela a seguir:

AValiação de Títulos para Nível Superior			
Títulos/Experiências	Quant. Máxima de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Curso de Doutorado reconhecido pelo MEC.	1	10	10
Curso de Especialização reconhecido pelo MEC.	2	5	10
Curso de Atualização ou de Extensão com carga horária mínima de 80h	5	2	10
Experiência profissional comprovada no cargo ao qual está concorrendo	2	No Município: 5 pontos por ano	10
Experiência profissional comprovada no cargo ao qual está concorrendo	2	No Estado e/ou em outro Município: 5 por ano	10
TOTAL			50

AValiação de Títulos para Nível Fundamental e Médio			
Títulos/Experiências	Quant. Máxima de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Histórico Escolar	1	10	10
Curso de Atualização ou de Capacitação na área com carga horária mínima de 40h	5	2	10
Experiência profissional comprovada na área ao qual está concorrendo	3	No Município: 5 pontos por ano	15
Experiência profissional comprovada na área ao qual está concorrendo	3	No Estado e/ou em outro Município: 5 por ano	15
TOTAL			50

4 Somente os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima de 30 pontos na etapa de avaliação de Títulos e documentos, serão convocados através de publicação do resultado preliminar, para fazerem a entrevista com os membros da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

5 As entrevistas ocorrerão exclusivamente nos dias 26 e 27 de Agosto de 2019, no Auditório do CATE (Centro de Assistência e Tratamento Especializado), localizado na Av: Otávio Mangabeira, em frente ao SAC, no bairro Mandacarú, nos horários de 08h às 12h, de 14h às 17h, e ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos (as).

6 A Entrevista, cuja pontuação total será de 50 (cinquenta pontos) e de caráter classificatório/eliminatório e será submetidos os candidatos concorrentes aos cargos que optaram no momento de inscrição.

VI DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTA:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

1. A Prefeitura Municipal de Jequié publicará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jequié - BA. e através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/BA/pmjequie/diario>). O Resultado Final preliminar da Prova de Títulos e Documentos, cuja publicação ocorrerá no dia 22/08/2019 oportunamente em que serão convocados (as) os candidatos (as) que obtiverem nota igualou superior a 30 pontos na Prova de Títulos e documentos, para realizarem a Entrevista que ocorrerá nos dias 26 e 27 de Agosto de 2019.

VII DA NOTA, DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. A Nota Final do Processo Seletivo será a soma das duas etapas, ou seja, a nota obtida pelo (a) candidato (a) na prova de Títulos e Documentos somada com a nota obtida na entrevista, cujo valor final poderá ser de até 100 pontos.
2. A Prefeitura Municipal de Jequié publicara no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e através de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município (site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/BA/pmjequie/diario>), o resultado final por ordem decrescente da nota obtida pelo (a) candidato(a) nas duas etapas. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato (a) que:
 - a) Obtiver mais tempo de Experiência Profissional especifica na função que se inscreveu neste Edital.
 - b) Obtiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003.

VII DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento das inscrições;
 - b) ao resultado final.
 - c) ao resultado preliminar;
 - d) ao resultado final do Processo Seletivo.
2. O prazo para interposição de recurso obedecerá rigorosamente as datas previstas no Cronograma deste Edital.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo previsto no Cronograma;
5. Os recursos deverão ser digitados e protocolados em 1 (uma) via original à Comissão Julgadora, no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições, cujo Modelo de Identificação está no Anexo III.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por Carta Registrada, fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos.

IX - DA CONTRATAÇÃO:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, será investido na função se atender as seguintes exigências na data da contratação:

- a) possuir nível de escolaridade exigido para a respectiva função;
- b) ter idade mínima de 18 anos na data de contratação;
- c) não ter registro de antecedentes criminais;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- g) ser aprovado na análise do currículo
- h) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na constituição federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- i) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;
- j) não está respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal.

2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no referido cargo.

3. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Jequié convocará os candidatos habilitados, através de edital específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, de acordo com a necessidade da mesma para realização dos exames de Capacidade Física e Mental.

3.1. Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme o edital de convocação a ser oportunamente publicado, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

Atestado Médico Admissional incluindo os seguintes exames:

Hemograma completo

Sumário de Urina

Glicose

Colesterol uréia creatinina

Colesterol total e frações

Parecer Cardiológico

Parecer Psiquiátrico

3.2. A Junta Médica, após o exame físico do candidato e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando-o apto ou inapto.

3.3. O candidato que não atender a convocação para realização do exame médico, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Processo.

4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar:

a) Original e Fotocópia do Título de Eleitor, Identidade Civil, CPF, Certificado de Reservista, 2 fotos 3x4 (coloridas), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, comprovante de escolaridade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, comprovante de residência e antecedentes criminais;

b) certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça Estadual e da Justiça Eleitoral;

c) laudo médico expedido pela Junta Médica;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- d) Certificado de conclusão da escolaridade exigida para o respectivo cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- e) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observado o número de vagas, o interesse e a conveniência da Prefeitura Municipal de Jequié.
2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Jequié.
4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.
5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6. Os itens do Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da apresentação do candidato para a seleção, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
7. A Comissão Coordenadora irá fazer a entrevista com os Candidatos classificados na Análise dos Currículos e será destituída após a seleção e divulgação.

Jequié, 13 de Agosto de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal de Jequié

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Duque de Caxias s/n, Bairro Jequiezinho / Tel (73) 3526 8031
Cep: 45208 903 Jequié Bahia



FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:			
Nº de RG:	Data de Emissão:	Órgão Exp.:	
CPF:	Data de Nasc.: ____/____/____		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
PIS/PASEP:			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Carteira Profissional:	Série:	UF:	Data de Expedição:
____/____/____			
FILIAÇÃO:			
Nome da mãe:			
Nome do Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			
Nº	Município:	Estado:	
Telefones para contato: (73)		Celular (73)	
E-mail:			

II – DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()	
Função: _____	
Tempo de Serviço:	Regime de Trabalho:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ___ Auditiva ___ Visual ___ Física/Motora () NÃO.	

III– REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição no Processo Seletivo para função de: _____ e declaro que estarei de pleno acordo com as condições previstas no edital nº 01/2019.

IV - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Jequié, ____/____/2019

Assinatura do Candidato conforme RG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo (sem abreviatura): _____
Função pleiteada: _____
Nº de RG: _____ Data de Emissão: ___/___/____ Orgão Exp.: _____
CPF: _____ DATA NASCIMENTO: ___/___/____
E-mail atualizado para
Contato: _____

Etapa: I Etapa () II Etapa ()

Solicitação: _____

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Jequié, ___/___/2019

Assinatura do Candidato conforme RG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DO RECURSO

Nome do Candidato (a) : _____

Parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

() Recurso aceito () Recurso recusado

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Jequié, __/__/2019

Presidente da Comissão _____

Membros da Comissão _____

Membros da Comissão _____

Membros da Comissão _____

Membros da Comissão _____